



INTERESSADO(A): Faculdade de Tecnologia
ASSUNTO: Adequação Programa Integrado de Formação – PIF

DELIBERAÇÃO Nº 163/17

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 47ª Reunião Ordinária ocorrida em 09 de novembro de 2017 aprovou as alterações na Deliberação 148/13 sobre o Programa Integrado de Formação – PIF que passará a ter a seguinte descrição:

Artigo 1º - São elegíveis para inscrição no Programa Integrado de Formação (PIF), os alunos de graduação de qualquer curso da Faculdade de Tecnologia, com perfil destacado, preferencialmente aqueles que já realizaram iniciação científica, que apresentem coeficiente de progressão futuro (CPF) maior ou igual a 0.70 Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 0.70. No ato da matrícula, o aluno escolhido deve apresentar o coeficiente de progressão (CP) maior ou igual a 0.70.

Parágrafo 1º - O orientador encaminha à CPG/FT a solicitação de inscrição do candidato ao programa PIF, acompanhada de Histórico Escolar, Curriculum Lattes, plano de possíveis disciplinas a cursar e Proposta de Trabalho (contendo Introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia em até 4 páginas), que serão analisados em reunião conjunto das Coordenações de Graduação e Pós-graduação.

Parágrafo 2º - A comissão de pós-graduação definirá o número de vagas nesta fase do processo de avaliação.



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA



Parágrafo 3º - Se a demanda de alunos superar a capacidade do programa, estes selecionados priorizando o CR relativo dos candidatos, assim como atividades de Iniciação Científica.

Artigo 2º - Serão autorizados pela CPG/FT, até 8 créditos por semestre, para os alunos aceitos no programa PIF. Estes créditos serão convalidados pela CG/FT como disciplinas eletivas. Caso o aluno ingresse no programa de Pós-graduação da FT, estes créditos poderão ser convalidados para o programa.

Artigo 3º - A cada semestre, a matrícula do aluno do programa PIF será avaliada pelas coordenações de graduação e de Pós-graduação, para acompanhamento do progresso do aluno dentro da proposta do Programa, assim como da autorização para o estágio supervisionado.

FACULDADE DE TECNOLOGIA, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

PROFA. DRA. LUÍSA ANDRÉIA GACHET BARBOSA
Presidente da Congregação